

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 061/2023/SEMSA-TP**, referente contrato oriundo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/SEMSA-TP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ENFERMEIRA EDNIRA AFONSO – VILA MAIAUATA e UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA VILA SANTA MARIA DO ICATU**, celebrado pela contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPÉ-MIRI** com a contratada **LUIS MANOEL SARAIVA NETO CNPJ: (29.188.615/0001-75)**, acrescido em **150.458,70(cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta oito reais e setenta centavos)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 09 de novembro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI